



# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



## **CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL NÃO PROFISSIONAL 2020/2021 REGULAMENTO ESPECÍFICO**

### **CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DENOMINAÇÃO E ORGANIZAÇÃO.**

**Art. 1º - O CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL NÃO PROFISSIONAL, TEMPORADA 2020/2021**, organizado, promovido e administrado pela Federação Amapaense de Futebol – FAF, através do seu Departamento Técnico, terá seu início no dia 18 de Setembro de 2021, obedecendo ao disposto neste Regulamento, no estatuto social da FAF e no Regulamento Geral das Competições (RGC).

**Art. 2º - Participarão do Campeonato Amapaense de Futebol Não Profissional 2021**, os seguintes Clubes filiados a FAF:

<b><u>1.Associação Desportiva de Calçoene – ADEC</u></b>
<b><u>2.Clube ATLÉTICO Amapaense</u></b>
<b><u>3.Boleiros Araguarienses Recreações e Esportes – BARE</u></b>
<b><u>4.CANÁRIO Esporte Clube</u></b>
<b><u>5.COMBATENTE Atlético Clube</u></b>
<b><u>6.CRUZEIRO Esporte Clube</u></b>
<b><u>7.LAGOA Esporte Clube</u></b>
<b><u>8.Associação MANGUEIRÃO Esporte Clube</u></b>
<b><u>9.MV-13 Esporte Clube</u></b>
<b><u>10.NACIONAL Esporte Clube</u></b>
<b><u>11.Clube Atlético OLIMPICOS</u></b>
<b><u>12.PORTUGUESA de Desporto do Amapá</u></b>
<b><u>13.RENOVAÇÃO Esporte Clube</u></b>
<b><u>14.RIO NORTE Esporte Clube</u></b>
<b><u>15.Associação Esporte Clube São Joaquim do Pacuí</u></b>



# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



**Art. 3º - Os Clubes filiados a Federação Amapaense de Futebol participantes da competição estão obrigados:**

I – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;

II – Participar dos jogos programados nas datas, locais e horários marcados pela FAF, conforme tabela constante no Anexo I, que é parte integrante do presente Regulamento.

## CAPITULO II DOS TÍTULOS E DAS PREMIAÇÕES

**Art. 4º -** A FAF concederá o título de campeão ao clube classificado em primeiro lugar e de vice-campeão ao clube classificado em segundo ao final da competição.

**§1º -** O clube que conquistar o título de Campeão receberá o troféu e 30 medalhas douradas para seus atletas e comissão técnica e o clube vice-campeão receberá um troféu e 30 medalhas prateadas para seus atletas e Comissão Técnica. A FAF decidirá o nome dos desportistas homenageados nos troféus representativos da competição.

**§2º –** O Clube campeão terá o direito a disputar o Campeonato Intermunicipal, edição 2022.

**Art. 5º –** Ao final da fase quartas de finais os classificados do 1º ao 4º lugar, terá o direito de disputar o Campeonato Amapaense de Futebol Sub-20/2022 e os classificados do 5º lugar ao 8º lugar terá direito de disputar o Campeonato Amapaense de Futebol Sub-17/2022.

**Parágrafo Único –** A classificação para as vagas se dará da seguinte forma: os **vencedores** dos jogos da fase quarta de final ocuparão as quatro vagas no **Campeonato Amapaense de Futebol Sub-20/2022**; os **perdedores** dos confrontos ocuparão quatro vagas no **Campeonato Amapaense de Futebol Sub-17/2022**.

**Art. 6º -** Ao artilheiro da competição, melhor goleiro da competição, será ofertado troféu de posse definitiva.

## CAPITULO III DO SISTEMA DE DISPUTA E PONTUAÇÃO

**Art. 6º. –** A competição, com 15 (quinze) clubes participantes, terá início no dia 18 de setembro de 2021, e serão distribuídas em três chaves, em turno único, disputada em quatro fases: 1ª Fase (classificatória), 2ª Fase (quartas de final), 3ª Fase (semifinal) e 4ª Fase (final).

### 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA

**Art. 7º -** A fase de classificação será composta de três (3) chaves, com cinco (5) agremiações na **Chave A**, cinco (5) na **Chave B** e cinco (5) na **Chave C**, que foram formadas através de sorteio.



# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



CHAVE A	CHAVE B	CHAVE C
1. Clube Atlético <b>OLIMPICOS</b>	1. <b>PORTUGUESA</b> Desporto do Amapá	1. Associação <b>MANGUEIRÃO</b> E. Clube
2. <b>SÃO JOAQUIM</b> Esporte Clube	2. <b>MV 13</b> Esporte Clube	2. <b>RENOVAÇÃO</b> Esporte Clube
3. <b>COMBATENTE</b> Atlético Clube	3. <b>RIO NORTE</b> Esporte Clube	3. Clube <b>ATLÉTICO AMAPAENSE</b>
4. <b>ADEC</b>	4. <b>LAGOA</b> Esporte Clube	4. <b>NACIONAL</b> Esporte Clube
5. <b>CRUZEIRO</b> Esporte Clube	5. <b>CANÁRIO</b> Esporte Clube	5. <b>BARÉ</b>

**Parágrafo Único** – Observamos que as três (3) agremiações melhores colocadas no Campeonato Amapaense Não Profissional 2019, serão cabeças das chaves **A**, **B** e **C**, respectivamente no Campeonato Amapaense Não Profissional 2021.

§1º - Nesta fase, todos os clubes jogarão entre si, dentro da mesma chave;

§2º – As duas agremiações primeiras colocadas na Chave **A**, na Chave **B** e Chave **C**, e mais os dois melhores terceiros lugares, nesta fase, estarão classificadas para a fase de quarta de final.

## 2º FASE QUARTA DE FINAL

**Art. 8º** - Na **segunda fase** (quarta de finais) os confrontos se darão entre as oito (8) agremiações classificadas na primeira fase, na ordem geral de classificação.

**Jogo 31:** 4º Classificado x 5º Classificado (conforme tabela da competição)

**Jogo 32:** 1º Classificado x 8º Classificado (conforme tabela da competição)

**Jogo 33:** 3º Classificado x 6º Classificado (conforme tabela da competição)

**Jogo 34:** 2º Classificado x 7º Classificado (conforme tabela da competição)

§1º - Os confrontos de quartas de final serão realizados em partida única. Se os confrontos terminarem com o resultado de empate, será definido o classificado para a **Fase Semifinal** através das cobranças dos tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

§2º - Nessa fase as equipes entrarão em igualdades de condição no campo de jogo.

§3º - Os vencedores dos confrontos desta fase estarão classificados para a **Fase Semifinal**.

## 3ª FASE - SEMIFINAL

**Art. 9º** - A **terceira fase** (semifinal) será disputada em partida única, pelos vencedores dos confrontos das quartas de final.

§1º – Os confrontos das **Semifinais** se darão da seguinte forma:



# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



**Jogo 35:** *Vencedor do jogo 31 x Vencedor do jogo 34 (conforme tabela da competição).*

**Jogo 36:** *Vencedor do jogo 32 x Vencedor do jogo 33 (conforme tabela da competição).*

§2º – Nesta fase as equipes entrarão em igualdades de condição no campo de jogo.

§3º - Persistindo o empate no tempo normal, a decisão se dará através da cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

## 4ª FASE - FINAL

**Art. 10º** - A final do Campeonato Amapaense de Futebol Não profissional 2021 será realizada em (1) uma partida, entre as equipes vencedoras dos confrontos:

**Jogo 37:** *Vencedor do jogo 35 x Vencedor do jogo 36 (conforme tabela da competição).*

§ 1º – A final do Campeonato Amapaense de Futebol Não Profissional 2021 será disputada no Município de Macapá no Estádio Olímpico Zerão em data e horário definido pela Federação Amapaense de Futebol.

§ 2º – As duas equipes entrarão em igualdades de condição no campo de jogo.

§ 3º – Havendo empate no tempo normal, a decisão se dará através da cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

**Art. 11** - O Campeonato será regido nas suas diversas fases, para efeito de classificação das Associações, pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

I – Vitória: 3 (três) pontos;

II – Empate: 1 (um) ponto;

III – Derrota: 0 (zero) ponto.

## CAPITULO IV DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**Art. 12** - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais clubes aplicam-se sucessivamente, na primeira fase, os seguintes critérios técnicos de desempate:

a) maior número de vitórias;

b) maior saldo de gols;



# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



- c) maior número de gols pró;
- d) Confronto direto;
- e) menor número de cartões vermelhos;
- e) menor número de cartões amarelos;
- f) sorteio público na sede da FAF;

## CAPITULO V DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DO ATLETA

**Art. 13** - Só poderão participar do Campeonato de Futebol Não Profissional de 2021, os atletas cujos nomes constem no **Boletim Informativo Diário Eletrônico – BID-e da CBF** publicado até o último dia útil que anteceder a realização de cada partida.

**Parágrafo Único** – Os Clubes deverão inscrever atletas para utilização no Campeonato de Futebol Não Profissional de 2021 e deverão efetuar a inscrição no **BID-e** até a data da realização da ultima partida da fase classificatória.

**Art. 14º** - Todas as transferências ao BID, registros e transferências de atletas, aqui expressas, devem considerar o que prevê o capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registros e Transferências de Atletas de Futebol.

**§1º** – O não cumprimento de pena de suspensão e/ou a sanção imposta pela Justiça Desportiva suspendem a condição de jogo, conforme art. 34 do Regulamento Geral das Competições.

**§2º** – É responsabilidade exclusiva do clube o controle e cumprimento das sanções aplicadas pela Justiça Desportiva, conforme art. 49 do Regulamento Geral das Competições.

**§3º** – Será obrigatório nas partidas:

- a) A apresentação de documento de identidade com fotografia de todos os atletas (titulares e suplentes) na forma física ou digital exceto cópias (xerox), relacionados para a partida;
- b) A Pré-escala com o nome dos atletas (titulares e suplentes) relacionados para a partida;

**§4º** – Após o cumprimento dos dois itens do parágrafo anterior, o atleta terá condições reais para participar da partida.

**§5º** – Fica estipulado pelo Departamento Técnico da FAF, que a idade mínima para participação do atleta é de 16 (dezesesseis) anos, nascidos em 2005, com autorização dos pais ou responsáveis e a idade máxima será de 25 (vinte cinco anos) anos, ou seja, os atletas nascidos no ano de 1996.



# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



**§6º** – Cada Clube participante poderá inscrever até 30 atletas, sendo que entre esses, poderá inscrever até seis (06) atletas com idade superior a 25 anos.

**Parágrafo Único** – O clube participante poderá utilizar os seis (06) atletas acima de 25 anos no jogo, como titulares ou suplentes.

**Art. 15º** – Não poderá participar do Campeonato Amapaense Não Profissional 2021 o atleta:

I – Que foi ou é profissional nos anos de 2020 e 2021;

II – Com vínculo não profissional (amador), na forma do parágrafo único do art. 41 do Regulamento Geral das Competições 2021, que tenha jogado qualquer partida de competição profissional nos anos de 2020 e 2021, seja nacional e/ou estadual.

**§1º** - Em caso de descumprimento do presente artigo, o atleta será considerado irregular e será aplicado o art. 214 e seus parágrafos do CBJD pelo TJD Amapá;

**Art.16º** – Será aplicada pena de suspensão automática de 01 (uma) partida ao atleta que:

I - Receber o terceiro cartão amarelo.

II - Receber cartão vermelho.

**§1º** – O atleta reserva ou membro da comissão técnica expulsos, cumprirão a suspensão automática, independentemente da data da decisão do TJD, conforme art. 48 do Regulamento Geral das Competições.

**§2º** – É responsabilidade exclusiva do clube o controle e cumprimento dos cartões amarelos e/ou vermelhos, conforme art. 49 do Regulamento Geral das Competições.

## CAPITULO VI DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

**Art. 17º** – A FAF poderá adiar qualquer partida por mau tempo ou por motivo de força maior até 3 (três) horas antes do seu início, dando imediata ciência aos clubes interessados e ao árbitro central da partida.

**Art. 18º** – Na hipótese do artigo anterior, a partida ficará marcada para a última rodada da fase classificatória, ou se for o caso para a última rodada da segunda fase e assim sucessivamente, mantendo-se o mesmo horário, local, com as mesmas autoridades, podendo a FAF designar outro estádio e outras autoridades.

**Art. 19º** - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa pelos os seguintes motivos:

I - Falta de garantia de segurança.

II - Estado do campo de jogo, que torne a partida impraticável ou perigosa.



# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



III - Falta de iluminação adequada.

IV - Conflito ou distúrbios graves, no campo ou estádio.

**Art. 20º** – As partidas suspensas ou não realizadas serão complementadas ou jogadas integralmente, obedecendo ao que dispõe a legislação em vigor, com base no ato administrativo da FAF ou no relatório do árbitro, quando for o caso, ou:

I - Se ocorrer nos últimos 15 (quinze) minutos finais e sem que nenhum Clube tenha dado causa pela suspensão, será mantido o resultado do placar verificado até aquele instante.

II - Se a suspensão ocorrer antes dos 15 (quinze) minutos finais, a partida deverá ser novamente disputada.

§1º- Em quaisquer dos casos que acontecer a suspensão da partida, parcial ou total, o árbitro e o representante da FAF apresentarão relatórios completos das ocorrências, indicando os fatos ou os seus responsáveis.

§2º - Em caso de omissão dos fatos, o árbitro e ou representante da FAF será (ao) julgado(s) pelo TJD/FAF, independentemente de outras sanções que poderão ser aplicadas administrativamente.

§3º - Quando ocorrer à suspensão de uma partida comprovando que um Clube deu causa, o infrator será declarado perdedor pelo placar de 3x0, ainda que esteja vencendo a partida, ou se estiver perdendo, será mantido o resultado.

## CAPITULO VII DA IMPUGNAÇÃO E VALIDADE DA PARTIDA

**Art. 21º** – O Clube que se julgar prejudicado poderá impetrar recurso dirigido ao Tribunal de Justiça Desportiva do Amapá, devidamente fundamentado e mediante o recolhimento do depósito recursal, fixado em R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme disposto na tabela de taxas, custas e emolumentos do TJD/AP.

§1º – A súmula de qualquer partida do Campeonato Amapaense de Futebol Não Profissional de 2021 deverá ser entregue, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a realização da partida, devidamente protocolada junto ao Departamento de Arbitragem/FAF.

§2º - O prazo para impetrar recurso impugnando o resultado da partida, será de 2 (dois) dias, contados a partir da data de protocolo da súmula de jogo junto à Comissão Estadual de Árbitros de Futebol (CEAF/AP), na forma do Artigo 85 do CBJD .



# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



## CAPITULO VIII DA REALIZAÇÃO DO JOGO E DAS SUBSTITUIÇÕES DE ATLETAS

**Art. 22º** – Os jogos obedecerão às datas, locais e horários indicados na tabela de disputa, conforme constante no Anexo I (tabela).

**Art. 23º** – Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de 7 (sete) atletas, por quaisquer dos Clubes disputantes.

**Parágrafo Único** – O Clube que no decorrer da partida ficar reduzido a menos de 7 (sete) atletas, será declarado perdedor pelo placar de 3x0, desde que no presente momento não tenha sido alterado o placar.

**Art. 24º** – O Clube que não comparecer no campo de jogo, no horário e local estipulado pelo Departamento Técnico da FAF, 30 (trinta) minutos depois do horário previsto, salvo motivo de força maior, será considerado perdedor pelo placar de 3x0.

**Art. 25º** – Cada equipe poderá substituir até 05 (cinco) atletas;

**§1º** - As substituições deverão ser realizadas em três períodos (momentos) durante a partida, sendo de (1) uma em uma ou de (2) duas em duas, não sendo permitidas em hipótese alguma três substituições ao mesmo tempo nem mesmo no intervalo;

**§2º** - As substituições realizadas no intervalo não queimarão um período na substituição, porém deverão ser entregues ao quarto arbitro as papeletas das respectivas substituições.

**§3º** - No banco de reservas somente poderão ficar até 12 (doze) atletas

**§4º** – No banco de reservas poderão ficar os seguintes integrantes da Comissão Técnica, desde que constem na relação de jogo: treinador, auxiliar técnico, preparador físico, massagista, técnico em enfermagem ou enfermeiro (a), com os seus respectivos registros profissionais na área de atuação.

**§5º** - Fica proibida a presença de dirigentes no banco de reservas, mesmo que queira usar qualquer das funções técnicas relacionada no parágrafo anterior.

**Art. 26º** – Nas partidas, o clube mandante usará preferencialmente o uniforme número um (1), salvo designação em contrário por parte do Departamento Técnico da FAF, cabendo ao clube visitante realizar a troca do seu uniforme, conforme orientação do Delegado do Jogo, se necessário.

**§ ÚNICO** – Se necessário, fica obrigado o clube mandante fazer a troca do seu uniforme, se o visitante não tiver outro e a partida for ocorrer fora da sede da competição (Macapá).





# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



## CAPITULO IX DA ORDEM E SEGURANÇA DAS PARTIDAS

**Art. 27º** - A FAF, através de seu Departamento Técnico, além das demais medidas de ordens administrativas e técnicas indispensáveis a segurança do estádio e a normalidade das competições competem:

I – Providenciar para que o policiamento do campo seja feito por policiais fardados, ou, seguranças em numero de três (5) contratados pela FAF.

II – Nenhuma pessoa, excetuando-se árbitros, atletas e gandulas, poderá ingressar no interior do campo de jogo por ocasião das realizações das partidas, trajando bermudas ou similares, a não ser em situações excepcionais, em razão de segurança ou de socorro médico.

## CAPITULO X DA ARBITRAGEM

**Art. 28º** – Compete aos árbitros, assistentes e reserva:

I – chegar ao estádio com antecedência mínima de duas 02 (duas) horas para o inicio da partida;

II– Observar que no banco de reservas, devem permanecer os 12 (Doze) atletas e os 05 (Cinco) componentes da comissão técnica: Treinador, auxiliar técnico, Preparador Físico, Massagista; técnico de enfermagem ou enfermeiro (a). Fica vedada a presença de dirigentes no banco de reservas, mesmo que queiram usar qualquer uma das funções técnicas anteriormente mencionadas;

III– entrar em campo pelo menos 10 (dez) minutos antes do inicio da partida e três (3) minutos antes do inicio do segundo tempo.

IV– providenciar com o auxilio do delegado do jogo, para que quinze minutos 15 (quinze) minutos antes da hora marcada para o inicio da partida todas as pessoas não credenciadas sejam retiradas do campo de jogo e das áreas adjacentes ao gramado e, que as pessoas credenciadas ocupem os locais reservados para sua permanência;

V– Providenciar para que após os 10 (dez) minutos de intervalo, os atletas retornem ao campo de jogo para disputarem o segundo tempo da partida.

**Art. 29º** – Os árbitros das partidas serão escolhidos pelo Diretor de arbitragem da Federação (CEAF/AP) em sua ausência, pelo Presidente da Federação.

**Parágrafo Único** – Os árbitros ao se apresentarem para o exercício de suas funções, deverão estar uniformizados de acordo com a forma estabelecida pela Comissão Estadual de Árbitros de Futebol (CEAF/AP).

**Art. 30º** - Nenhuma partida deixará de ser realizado pelo não comparecimento do quarteto de arbitragem.



# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



**§1º** – Nos jogos oficiais, pelos menos um integrante do quarteto da arbitragem deverá pertencer ao colégio de árbitros de Futebol da CEAFF/AP.

**§2º** – Competirá ao Diretor da CEAFF/AP providenciar substitutos, entre os pertencentes ao colegiado de árbitros.

**Art. 31º** – O árbitro dará início a partida após verificar pessoalmente se todos os atletas constam na relação de atletas (titulares e suplentes).

**Art. 32º** – Logo após a realização da partida, o árbitro central deverá elaborar a súmula e seus relatórios técnico e disciplinar e entregar impreterivelmente até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a realização da partida, devidamente protocolada junto a CEAFF/AP.

**Parágrafo único** - Para todos os efeitos, a equipe de arbitragem é considerada em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega da súmula e relatório na CEAFF – AP, conforme §1º do art. 243-F do CBJD.

**Art. 33º** – É da responsabilidade da FAF em conjunto com a CEAFF definir os valores, em moeda corrente do país, para a cota de arbitragem por partida.

## CAPITULO XI DA JUSTIÇA DESPORTIVA

**Art. 34º** – Os Clubes filiados que participarem de qualquer competição promovida pela Federação Amapaense de Futebol reconhecem a Justiça Desportiva como definitiva instância para resolver questões entre si ou entre eles e a FAF.

**Art. 35º** – O Clube filiado que não cumprir o disposto no art. 34, ficará nos próximos 2 (dois) anos suspenso automaticamente de participar de qualquer competição promovida pela FAF, sem prejuízo das sanções do CBJD.

**Art. 36º** – O Clube filiado que não estiver satisfeito com a atuação da arbitragem deverá documentar através de recurso com anexo de vídeos as proáveis irregularidades, não sendo permitidas de forma alguma reclamações que não sejam pertinentes com as regras do jogo de futebol. As documentações deverão acompanhar com taxa conforme descrito no artigo 21.

## CAPITULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 37º** – Nos jogos com rodada dupla as equipes que fizerem a preliminar das partidas, deverão, após o término do 1º tempo e início do 2º tempo, levar o seu material para o banco de reserva, a fim de dar o espaço do vestiário para as equipes que irão fazer o 2º jogo, caso haja vestiário no local do jogo.



# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



**Art. 38º** – Fica obrigado todos os participantes

**Art. 39º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, em conjunto com o Departamento de Competições da FAF, a quem cabe interpretar sempre que necessário o disposto neste Regulamento, baixando resoluções e demais atos que se fizerem necessários.

**Art. 40º** – Fazem parte integral das presentes Normas Geral dos Campeonatos oficiais da FAF, como se estivessem integralmente transcritas os seguintes instrumentos:

- I – Regulamento Geral das Competições;
- II - O Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD);
- III - As Resoluções de Diretoria da CBF;
- IV - As decisões do STJD e da CBF;
- V - Os Estatutos Sociais da FAF;
- VI - As decisões da Diretoria da FAF;
- VII - As decisões do TJD da FAF;
- VII – Os atos oficiais expedidos pela Presidência da FAF;

**Art. 41º** - Esta proposta de regulamento foi discutida e aprovada em reunião na sede da FAF pelos 15 (quinze) clubes filiados participantes da competição, realizada em 13 de Julho de 2021.

Macapá (AP), 13 de Julho de 2021.

**Antônio Roberto Góes da Silva**  
**Presidente**

**Raimundo Pereira Góes da Silva Netto**  
**1º Vice-Presidente**

**Manoel de Jesus Figueira Lima**  
**Diretor Técnico**

**Helielson Valente da Costa**  
**Coordenador de Futebol Não Profissional**